

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Inf HENRIQUE CÉSAR **BENITES ANANIAS**

Garantia da Lei e da Ordem ou Combate em Ambiente Urbano: estudo de caso da preparação dos Batalhões de Infantaria Leve da Brigada Aeromóvel para emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro



Rio de Janeiro
2019

Maj Inf HENRIQUE CÉSAR **BENITES ANANIAS**

Garantia da Lei e da Ordem ou Combate em Ambiente Urbano: estudo de caso da preparação dos Batalhões de Infantaria Leve da Brigada Aeromóvel para emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAÚJO **LAMPERT**

Rio de Janeiro
2019

A533g Ananias, Henrique César Benites

Garantia da Lei e da Ordem ou Combate em Ambiente Urbano: estudo de caso da preparação dos Batalhões de Infantaria Leve da Brigada Aeromóvel para emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro. / Henrique César Benites Ananias. – 2019.
50 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: João Luiz de Araújo Lampert
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.
Bibliografia: f. 47-50.

1. INTERVENÇÃO FEDERAL. 2. GARANTIA DA LEI E DA ORDEM. 3. ADESTRAMENTO. I. Título.

CDD 355.4

Maj Inf HENRIQUE CÉSAR **BENITES ANANIAS**

Garantia da Lei e da Ordem ou Combate em Ambiente Urbano: estudo de caso da preparação dos Batalhões de Infantaria Leve da Brigada Aeromóvel para emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO AVALIADORA

JOÃO LUIZ DE ARAÚJO LAMPERT – Cel - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CRUZ – Ten Cel - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

FÁBIO GOMES BARBOSA – Ten Cel - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus

Ao meu orientador, Cel Lampert, meus sinceros agradecimentos pela dedicação e paciência durante a elaboração deste trabalho.

A minha querida esposa, Suelen, por seu amor e por sua dedicação a nossa família.

As minhas filhas, Isabela e Beatriz, pelo sorriso sincero e por me proporcionar os momentos de alegria no seio de nossa família.

Aos meus pais, Dirce e Daniel, por me fornecerem a melhor herança à um filho, a educação.

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e seus instrutores, por proporcionar um ensino de alto nível aos seus corpos discentes.

“Se quiserem que a glória e o sucesso acompanhem as nossas armas, jamais devemos perder de vista os seguintes fatores: a doutrina, o tempo, o espaço, o comando, a disciplina.” (Suz Tzu)

RESUMO

As Forças Armadas foram novamente solicitadas a participar em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, desta vez no contexto da Intervenção Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro em 2018. Como reforço para as tropas que já se encontram no Estado, foram deslocadas tropas de outras regiões, dentre elas, Unidades pertencentes a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), em um sistema de rodízio mensal entre seus Batalhões de Infantaria Leve e elementos de apoio. Assim, este trabalho teve por objetivo apresentar a preparação dessas Unidades para seu emprego na Intervenção, pois devido a experiência em operações em anos anteriores, viu-se a necessidade de que o preparo ocorresse não somente em um contexto de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, mas também para situações de combate em ambiente urbano, devido ao poder de combate das organizações criminosas presente na região. Além disto, procurou verificar como está prevista a legislação de instrução do Exército Brasileiro em Operações de Garantia da Lei e da Ordem que servem como referência para o adestramento das tropas da Brigada Aeromóvel. Por meio de uma análise dos documentos e legislações do Exército Brasileiro, bem como documentos de preparação das Unidades da 12ª Brigada de Infantaria Motorizada e diversos artigos científicos e publicações em revistas especializadas, levantou-se como está prevista e como se deu a preparação para o emprego real no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Intervenção Federal, Garantia da Lei e da Ordem, Adestramento

ABSTRACT

The Armed Forces were again asked to participate in Law and Order Guarantee Operations, this time in the context of the Federal Intervention in Public Security in the State of Rio de Janeiro in 2018. As a reinforcement for the troops already in the State, displaced troops from other regions, including Units belonging to the 12th Light Infantry Brigade (Airmobile), on a monthly rotation system between their Light Infantry Battalions and support elements. Thus, this paper aimed to present the preparation of these Units for their use in the Intervention, because due to the experience in operations in previous years, it was seen that the preparation should occur not only in a context of Order Law Guarantee Operations, but also for combat situations in an urban environment, due to the combat power of the criminal organizations present in the region. In addition, it sought to verify how the Brazilian Army's instructional legislation on Law and Order Guarantee Operations, which serve as a reference for the training of the Airmobile Brigade, is foreseen. Through an analysis of the Brazilian Army documents and legislation, as well as preparation documents for the 12th Motorized Infantry Brigade Units and various scientific articles and publications in specialized magazines, it was raised as planned and prepared for the real employment in the state of Rio de Janeiro.

Keywords: Federal Intervention, Guarantee of Law and Order, Troops Training.

LISTA DE ABREVIATURAS

1ª DE	1ª Divisão de Exército
12ª Bda Inf L	12ª Brigada de Infantaria Leve
A Op	Área de Operações
A Reu	Área de Reunião
Amv	Aeromóvel
APOP	Agente Perturbador da Ordem Pública
At	Atirador
Aux	Auxiliar
B Dout	Base Doutrinária
Bda	Brigada
BIL	Batalhão de Infantaria Leve
Btl	Batalhão
CAAdEx	Centro de Avaliação de Adestramento do Exército
Cap	Capítulo
CAEx	Centro de Avaliações do Exército
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Cia	Companhia
Cl	Classe
CML	Comando Militar do Leste
C Mil A	Comando Militar de Área
Cmdo	Comando
Coor	Coordenação
COTER	Comando de Operações Terrestres
Ct	Controle
Ctt	Contato
CTTEP	Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional
DAMEPLAN	Dados Médios de Planejamento
Def	Defesa
DIEx	Documento Interno do Exército
DMT	Doutrina Militar Terrestre
Dout	Doutrinária
EB	Exército Brasileiro

EGGLO	Estágio Geral de Operações de Garantia da Lei e da Ordem
EME	Estado Maior do Exército
Esq	Esquadra
Expr	Experimentação
F Adv	Força Adversa
F Ter	Força Terrestre
FA	Forças Armadas
FEE	Força de Emprego Estratégico
FS	Força Singular
Fuz	Fuzileiro
GC	Grupo de Combate
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GU	Grande Unidade
IED	Dispositivos Explosivos Improvisados
IIB	Instrução Individual Básica
IIQ	Instrução Individual de Qualificação
IM	Instrução Militar
Inf	Infantaria
LC	Lei Complementar
LocAter	Local de Aterragem (de Helicópteros)
MEM	Material de Emprego Militar
Mtr	Metralhadora
Mun	Munição
Of	Oficial
OM	Organização Militar
Op GLO	Operações de Garantia da Lei e da Ordem
Op Urb	Operações Urbanas
OSP	Órgão de Segurança Pública
PAB	Programa de Adestramento Básico
PAA	Programa de Adestramento Avançado
PC	Posto de Comando
PCL	Pista de Combate em Localidade
P Pel	Pelotão

PMS	Problema Militar Simulado
Port	Portaria
PP	Programa Padrão de Instrução
RIDOP	Relatório de Informações Doutrinárias e Operacionais
Sd	Soldado
SFC	Se for o caso
Sgt	Sargento
SIMEB	Sistema de Instrução Militar
SIPLEX	Sistema de Planejamento do Exército
SP	São Paulo
SU	Subunidade
TAI	Técnica de Ação Imediata
TTP	Técnica, Tática e Procedimento
U	Unidade
ZPH	Zona de Pouso de Helicóptero

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - O emprego de tropas na Guarnição do Rio de Janeiro	15
Figura 2 - Tropa do 5º BIL realizando patrulhamento Ostensivo	17
Figura 3 - Área edificada típica da cidade do Rio de Janeiro	24
Figura 4 - 5º BIL em apoio a Órgãos de Segurança Pública	29
Figura 5 - Instrução de Tiro do EGGLO de Oficiais	37
Figura 6 -Instrução de Investimento em Áreas Edificadas	38

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro de Distribuição de Tempo do PP/IIQ-GLO.....	30
Quadro 2 – Quadro (extrato) do Mapa Funcional do EGGLO	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 PROBLEMA	17
1.2 OBJETIVOS	19
1.2.1 Objetivo geral	19
1.2.2 Objetivos específicos	19
1.3 HIPÓTESE	19
1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	19
1.6 RELEVÂNCIA DO ESTUDO	19
2. REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1 O AMPARO LEGAL	20
2.2 AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA O ADESTRAMENTO EM GLO.....	22
3 METODOLOGIA	26
4 AS INSTRUÇÕES DE GLO PREVISTAS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO	27
4.1 O GLO E O SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR.....	27
4.2 A INSTRUÇÃO DE GLO DO EFETIVO VARIÁVEL	28
4.3 A INSTRUÇÃO DE GLO DO EFETIVO PROFISSIONAL E NO ADESTRAMENTO	31
5 AS INSTRUÇÕES REALIZADAS PELOS BATALHÕES DE INFANTARIA LEVE PARA A INTERVENÇÃO FEDERAL	36
6. CONCLUSAO	41
REFERÊNCIA	41

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará como ocorreu a preparação do adestramento de Batalhões de Infantaria Leve para a atuação tática na Intervenção Federal no Rio de Janeiro e suas consequências para a melhoria da operacionalidade da tropa, com vistas a verificar se a preparação prevista nos documentos de instrução do Exército Brasileiro para Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) são suficientes para a atividade em tela.

No ano de 2018, o Exército Brasileiro participou da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, previsto no Decreto 9.288 de 16 de fevereiro de 2018 que nomeou como Interventor Federal na área de Segurança Pública do Estado o Comandante Militar do Leste (CML), o General-de-Exército Walter Souza Braga Netto, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública (BRASIL, 2018a). Não obstante, as Forças Armadas (FA) por ocasião deste fato, já se encontravam em cumprimento do Decreto de 28 de julho de 2017 que autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro, garantindo assim o poder de polícia para as tropas federais atuarem na região (BRASIL, 2017a).

No domínio eletrônico do Ministério da Defesa constam, desde o ano de 1992 até março de 2019, a participação das Forças Armadas de 135 (cento e trinta e cinco) Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil, dentre as quais, 20 (vinte), especificamente, na região do Estado do Rio de Janeiro (BRASIL, 2019a).



Figura 1 – O emprego de tropas na Guarnição do Rio de Janeiro (Fonte: BRASIL, 2018j, p 5-2)

Segundo Oliveira Júnior (2018, p. 47), observava-se um crescente das FA em Operações de GLO no período de 1988 a 2018, com maior incidência no Comando Militar do Leste, que abrange regiões dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e do Rio de Janeiro RJ. O Estado com ocorrências mais frequentes é o RJ, com destaque para a Operação Arcanjo, no Complexo da Penha e do Alemão entre os anos 2010 e 2012 e para a Operação São Francisco no Complexo da Maré entre 2014 e 2015.

Para o cumprimento da missão da Intervenção Federal, o Comandante Militar do Leste e Interventor no Rio de Janeiro, por meio do seu Plano Estratégico, determinou que o Comando Conjunto das Forças Armadas atuaria no Nível Operacional, tendo no Nível Tático as Grande Unidades, Grandes Comandos e Unidades Militares (BRASIL, 2018b).

Neste cenário, as tropas da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), localizadas em sua maioria no Estado de São Paulo, foram acionadas para participar dos efetivos do Comando Conjunto no sistema de rodízio entre os seus Batalhões de Infantaria Leve (BIL) para as operações no Rio de Janeiro, tendo iniciado a participação com os BIL no mês de fevereiro de 2018, inicialmente para bloquear os acessos ao Estado do Rio de Janeiro oriundos do Estado de São Paulo (BRASIL, 2018h). A partir do mês de abril de 2018, passaram efetivamente a participar das ações na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro (BRASIL, 2018i).

Devido as características do ambiente operacional, os Batalhões de Infantaria Leve realizaram uma preparação específica para o cumprimento da missão, tanto as previstas nos programas de instrução da Força Terrestre, como as atividades realizadas por Unidades destinadas a realizar preparação ou avaliação de Unidades Militares, bem como com forças policiais do Estado de SP, visando obter as capacidades operacionais (MILITARES, 2019).

Como visto nas Lições Aprendidas 1/2016 (2016, p. 2-9), ganha importância a realização da preparação de quadros específicos no centro de instrução de Operações GLO, com no mínimo 3 (três) meses de antecedência à execução da missão.

Em palestra proferida na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no mês de fevereiro de 2018, versando sobre os resultados da Intervenção Federal no

Estado do Rio de Janeiro, o Coronel Eduardo Tavares Martins, Chefe do Estado Maior do Comando Conjunto/1ª Divisão de Exército, afirma que novos desafios para a tropa surgiam, como a preparação para o combate convencional em área urbana, devido às características e a situação que o Rio de Janeiro se encontrava.



Figura 2 – Tropa do 5º BIL realizando um Patrulhamento Ostensivo em Comunidade do Rio de Janeiro (Fonte: O autor)

Dessa forma, o estudo da preparação de Unidades do Exército para emprego em uma atividade como a Intervenção Federal recebeu mais relevância.

1.1 PROBLEMA

Em depoimento, o General-de-Divisão Antônio Manoel de Barros, Comandante Conjunto das Forças Armadas na Intervenção Federal e Comandante da 1ª Divisão de Exército (1ª DE), afirma que o que está escrito na doutrina de GLO “não se aplica mais” e que “há a necessidade de uma ampla revisão doutrinária para aliar a doutrina a prática, devendo se aperfeiçoar a doutrina” (NEGRÃO, 2018, p. 54). Negrão (2018, p. 52) também afirma que vários especialistas, apesar de considerar a doutrina atual de GLO consolidada, entendem que o arcabouço doutrinário necessita ser atualizado.

A experiência das missões de GLO executadas em anos anteriores, como verificado no depoimento do General-de-Brigada Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, Comandante da Força de Pacificação Arcanjo VI no ano de 2012, diz que: “as ações realizadas pela tropa no cenário apresentado se assemelham mais a operações de

combate em ambiente urbano do que ao emprego em GLO” (apud LIMA, 2012, p. 126).

No artigo Brigada de Infantaria Paraquedista na Força de Pacificação da Maré é destacada a importância da preparação da tropa contra forças irregulares em ambiente urbano e rural (SCOTO, 2015).

Conforme o Portal da Doutrina, do Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro, o Programa-Padrão de Adestramento em GLO, que é experimental e do ano de 2004/2005, encontra-se em atualização (BRASIL, 2004), ao passo que o Programa-Padrão de Instrução da Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional, destina somente cerca de 12 (doze) horas de instrução para o assunto GLO (BRASIL, 2017d). Além disso, o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação de Cabos e Soldados – Instrução da Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (2019b), que regula a instrução de GLO para os Soldados do Efetivo Variável (Sd Ef Vrv), e formação de Cabos prevê 32 (trinta e duas) horas para capacitação dos soldados em Operações de GLO. Ressalta-se que todos esses documentos não orientam a realização de Táticas, Técnicas e Procedimentos (TTP) para um ambiente de combate urbano.

Segundo o Portal do jornal O Globo (SOARES, 2017), um documento sigiloso da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro revela que 843 (oitocentas e quarenta e três) áreas, equivalentes a uma área de 23 (vinte e três) quilômetros quadrados, são dominadas por facções criminosas, local em que “os criminosos agem ostensivamente, circulam frequentemente exibindo armas e praticando crimes, como o tráfico de drogas.

Dessa forma é visto que é comum a atuação de Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP) nos ambientes urbanos. O emprego dos meios militares nesse contexto, tem por finalidade a neutralização da ação desses agentes.

Assim presente trabalho de conclusão de curso foi desenvolvido em torno do seguinte problema: como se deu o adestramento operacional dos Batalhões de Infantaria Leve (BIL), orgânicos da 12ª Brigada de Infantaria Leve - Aeromóvel [12ª Bda Inf L (Amv)], em preparação para a sua atuação na Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2018, verificando os documentos do Exército Brasileiro de GLO são suficientes para este tipo de missão, e as consequências deste adestramento para a melhoria da operacionalidade da tropa.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 **Objetivo geral**

Realizar um estudo de caso da experiência dos BIL, orgânicos da 12ª Bda Inf L (Amv), do adestramento de preparação para a atuação na Intervenção Federal de 2018, na área da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e sua respectiva consequência para a operacionalidade da tropa.

1.2.2 **Objetivos específicos**

a) apresentar a documentação existente e prevista no Exército Brasileiro para o adestramento de preparação para a Intervenção Federal, disponível para o BIL.

b) apresentar o adestramento de preparação para a Intervenção Federal realizada pelos BIL, tanto em ambiente interno, quanto em Centros de Instrução e Centros de Avaliação do Exército Brasileiro.

1.3 HIPÓTESE

Os programas de instrução, os exercícios de adestramento e o apoio de Centros de Instrução ou dos Órgãos Segurança Pública foram suficientes para a preparação de uma tropa ter condições de atuar no cenário da Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro.

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo estará limitado aos Batalhões de Infantaria Leve, orgânicos da 12ª Bda Inf L (Amv), que atuaram na Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, particularmente no adestramento de preparação da tropa para atividade.

1.6 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

A Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro foi uma medida extrema e inédita para o Exército Brasileiro, que diferentemente de outras vezes, passou a responsabilidade desta pasta estadual para

o Governo Federal, tendo como interventor o Comandante Militar do Leste, um general-de-exército da ativa.

A 12^a Bda Inf L (Amv), integrante da Força de Emprego Estratégico do Exército (FEE), recebeu a denominação de Brigada Aeromóvel em 1995 por meio de Decreto Presidencial, com a principal finalidade de emprego conjunto com forças de helicópteros em operações aeromóveis, em particular o Assalto Aeromóvel (BRASIL, 2015b), ou seja, tem sua vocação para operações de guerra, conforme a Concepção Estratégica do Exército (BRASIL, 2017b).

Considerando a atual conjuntura é de que o emprego real do Exército Brasileiro continuará em operações de GLO, voltadas para o enfrentamento do crime organizado (SOUZA, 2018, p. 16), a relevância deste estudo foi demonstrada pela preparação específica que as unidades de Infantaria da 12^a Bda Inf L (Amv) realizaram para atuar no contexto da Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro. Assim também pode-se verificar a contribuição deste adestramento para a melhoria da operacionalidade da tropa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O AMPARO LEGAL

Para se chegar à necessidade de adestramento, primeiramente se faz necessário entender o contexto para o emprego das Forças Armadas em operações de segurança interna.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), no artigo 142^o, postula em seu texto as missões das Forças Armadas, dentre elas a garantia da lei e da ordem, conforme abaixo:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1^o Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Como citado acima, a organização, o preparo e emprego das Forças Armadas serão definidos por lei complementar (LC). Neste caso a LC Nr 97, de 1999

(modificada pelas LC Nr 136, de 2010 e LC Nr 117 de 2014) define os preceitos para o emprego das FA em GLO:

Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:
[...]

§ 4o Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3o deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004) (BRASIL, 1999 grifo nosso)

Ainda na LC Nr 97 são definidas as condições de preparo das Forças Armadas:

Art. 13. Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa.

§ 1o O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

§ 2o No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 3o O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

Art. 14. O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I - permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

[...]

III - correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada. (BRASIL, 1999 grifo nosso).

Conforme o previsto no Glossário das Forças Armadas, Ordem Pública é:

Conjunto de regras formais que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum. (BRASIL, 2015x).

Assim, o Decreto 3.897, de 2001, que fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, dá poder de polícia ostensiva as Forças Armadas, de natureza preventiva ou repressiva, no caso de emprego em GLO, atendendo a definição anteriormente citada:

Art. 3º Na hipótese de emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade

das pessoas e do patrimônio, porque esgotados os instrumentos a isso previstos no art. 144 da Constituição, lhes incumbirá, sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico. (BRASIL, 2001 grifo nosso).

No Manual de Campanha - Operações (2017c, p. 3-15), a situação de emprego das forças militares é de não guerra para um ambiente interno de GLO, pois o poder militar é empregado de forma limitada, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. O poder militar é empregado em um ambiente interagências, podendo não exercer o papel principal e a liberdade de ação está limitada pela norma legal que autorizou o emprego da tropa.

A situação de não guerra requer, dentro de um quadro de Operação de Coordenação e Cooperação com Agências¹, requer: o uso limitado da força, a coordenação com órgãos [...], governamentais e não-governamentais, e, a influência de outros atores civis sobre as ações (BRASIL, 2018j, p. 5-1).

Em países em desenvolvimento a capacidade dos órgãos de segurança pública é extrapolada, devido a ocupação desordenada, que degrada o bem-estar social e incrementa a violência em áreas edificadas, exigindo a atuação das Forças Armadas, que devem estar aptas a atuar em tais áreas (BRASIL, 2018j, p. 1-1).

Assim, a necessidade de obter as capacidades para o emprego em GLO são justificados pela CF/88, Leis Complementares, e decretos e manuais do Exército, citados anteriormente.

2.2 AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA O ADESTRAMENTO EM GLO

O manual de Campanha Operações caracteriza alguns aspectos do ambiente operacional atual que devem ser considerados na definição das capacidades das forças militares:

- a) o caráter difuso das ameaças;
- b) a dificuldade de caracterizar o oponente na população;
- c) a prevalência dos enfrentamentos, de forma crescente, ocorrerem em áreas humanizadas;
- [...]
- e) a dificuldade de definição de linhas de contato entre os beligerantes;
- [...]
- i) o posicionamento da opinião pública (nacional e internacional) quanto ao emprego da força;

¹ No Exército Brasileiro OCCA também é citado como Op Interagências em algumas fontes de consulta

[...]

k) a inobservância de batalhas que decidam o conflito;

[...]

n) a visibilidade imposta pela mídia instantânea no ambiente operacional;

o) a valorização das questões humanitárias e do meio ambiente;

p) a velocidade da evolução da situação; e

q) o ambiente interagências das operações (2017c, p. 2-3).

Fatores como a dimensão humana, combate em áreas humanizadas, importância das informações, caráter difuso das ameaças, o ambiente interagências, novas tecnologias e sua proliferação e o espaço influenciam o modo de operar das Forças Armadas na Era do Conhecimento (BRASIL, 2014a, p 4-5 – 4-7).

Na Doutrina Militar Terrestre (DMT), a Força Terrestre (F Ter)² preconiza o preparo baseado em capacidades, para que as tropas cumpram as missões e tarefas na Era do Conhecimento, atuando em todo o “Espectro dos Conflitos, alcançando o efeito dissuasório que devem ter as Forças Armadas de um país” (BRASIL, 2014a, p. 3-5).

Assim, para a DMT, capacidade é a:

...aptidão requerida a uma força ou organização militar, para que possa cumprir determinada missão ou tarefa. É obtida a partir de um conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: **Doutrina, Organização** (e/ou processos), **Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura** – que formam o acrônimo **DOAMEPI**. Para que as unidades atinjam o nível máximo de prontidão operativa, é necessário que possuam as capacidades que lhes são requeridas na sua plenitude (grifo do autor, BRASIL, 2014^a, p. 3-3).

A seleção das capacidades deve-se levar em consideração a premissa de que o emprego do poder de combate terrestre dar-se-á de forma gradual e proporcional ao problema militar enfrentado. Assim em ações como a ocorrida na Intervenção Federal, ressaltam-se as Capacidades Militares Terrestre (CMT)² e Operativas (CO), para a adestramento de um BIL, de: Superioridade no Enfrentamento (CMT02), Combate Individual (CO04), Ação Terrestre (CO02), Apoio a Órgãos Governamentais (CMT 03), Proteção Integrada (CO10), Planejamento e Condução (CO14), Consciência Situacional (CO16), Interoperabilidade (CMT06), Interoperabilidade Interagências (CO27), Proteção (CMT07), Proteção Pessoal (CO28), Proteção Física (CO29)³ (BRASIL, 2015a).

Quanto ao ambiente operacional encontrado no Rio de Janeiro, OLIVEIRA JÚNIOR (2018, p. 81) verifica que:

² Este trabalho também se referirá ao Exército Brasileiro, indistintamente, como Força Terrestre

³ A numeração dos CMT e CO refere-se a constante no Catálogo de Capacidades do Exército (BRASIL 2015).

Ao avaliar o cenário de emprego das FA em ações de garantia da lei e da ordem verifica-se uma distinção em relação à intensidade das operações militares, provocando uma reflexão em relação ao enquadramento das operações militares quanto ao espectro dos conflitos. A existência de ameaças com características similares aos ambientes de guerra, representadas nas comunidades do Rio de Janeiro pelas ações dos “Soldados do Tráfico”, implica em uma avaliação criteriosa quanto à necessidade de adequação do “modus operandi” ao aplicado em situações similares a de conflitos armados.

O fato dos APOP se ocultarem no seio da população dificultam as atividades operacionais nas áreas edificadas, pois se aproveitam das cobertas e abrigos proporcionados pelo desordenamento urbano nas áreas onde o poder público é pouco atuante (BRASIL, 2018j, p. 5-3).



Figura 3 – Área edificada típica da cidade do Rio de Janeiro (Fonte: BRASIL, 2018j, p. 5-2).

O manual MD33-M-10 estabelece as orientações para o planejamento e o emprego das FA em Operações de GLO, em que cada Força Singular (FS) mantenha unidades em condições de emprego, tanto geral, quanto específico. Determina assim que o preparo para as Operações de GLO dentro das Forças são de responsabilidade de seus comandantes, compreendendo “atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrinas específicas, inteligência e logística” e que ainda durante o preparo, devem ser “planejados e executados exercícios operacionais que poderão ser realizados com a cooperação de OSP” (Órgãos de Segurança Pública). (BRASIL, 2014b, p. 31)

Verifica-se ainda, a orientação de que as Forças de Emprego Estratégico possam ser adjudicadas ao Comando Operacional constituído (BRASIL, 2014b, p.32). Neste caso, pode-se verificar que as Grandes Unidades, como a 12ª Bda Inf Mtz

(Amv), integrantes da FEE do Exército Brasileiro, devem ficar em condições de atuar em todo o território nacional para Operações de GLO (2015c).

As ações de GLO podem ser repressivas ou preventivas. As preventivas têm caráter permanente e, normalmente abrangem atividades de preparo da tropa, inteligência, de operações psicológicas e de comunicação social, ao passo que as repressivas têm caráter episódico. (BRASIL, 2018, P. 2-3).

Deve-se observar ainda, que o Manual de Operações de GLO do Exército define as ações a realizar de: Negociação, Vasculhamento, Posto de Segurança Estático (PSE), Bloqueio e Controles de Vias, Patrulhamento Ostensivo, Ocupação de Pontos Fortes, Operações de Busca e Apreensão, Controle de Distúrbios, Demonstração de Força, Desobstrução de Vias, Interdição e Evacuação de Área, Segurança de Autoridades, Tarefas de Escolta. (2018g, p. 5-5 – 5-11). Este é trilha atual para a realização do adestramento da tropa em operações GLO.

No Processo de Transformação do Exército que “objetiva dotar a Força de novas competências e capacidades”, define que uma das principais implicações para as Operações Terrestres é conceito de Letalidade Seletiva, também de elevada importância em operações de confronto em ambiente urbano:

As forças militares devem ser capazes de engajar alvos de natureza militar, com uma resposta proporcional à ameaça, mitigando os efeitos colaterais. Possuir letalidade seletiva implica possuir sistemas de armas precisos o bastante para preservar a população e as estruturas civis, em perfeito alinhamento com os princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) e outras legislações pertinentes. (BRASIL, 2013, p. 13).

O conceito acima deve ser considerado na preparação de uma tropa para emprego em GLO no Rio de Janeiro é explicitado por OLIVEIRA JÚNIOR (2018), devendo assim estar em condições de causar o mínimo de danos colaterais:

No entanto, o enfrentamento por meio das ações de garantia da lei e da ordem face às atividades ilícitas de facções do crime organizado como o Comando Vermelho, Terceiro Comando Puro, Amigo dos Amigos e as milícias, organizações dotadas de uma grande quantidade de armamentos, munições e pessoal, suscita uma análise em relação ao tipo de operação e suas consequências para o preparo e emprego da Força Terrestre. (OLIVEIRA JÚNIOR, 2018, p. 16)

No tocante a Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, a diferença com outras operações de GLO executadas pelas FA foi a grande área em que se podia atuar, ou seja, todo o Estado, e as operações executadas eram pontuais e muito bem definidas, diferentemente de outras, onde a

tropa ocupava e permanecia grande quantidade de tempo em uma comunidade específica. (DÓRIA, 2018, p. 43).

A Capacidade Operacional é definida no Glossário das Forças Armadas (BRASIL 2015x, p. 55), como condição efetiva de cumprir uma tarefa tática, assegurada pela integração dos recursos humanos capacitados e adestrados, meios adequados e a correspondente fundamentação doutrinária.

O manual EB EB70-MC-10.303 (BRASIL, 2018j), Operação em Área Edificada, cita que os conflitos assimétricos exigem o emprego de forças especializadas para o combate em áreas edificadas, devendo, ainda ser:

- a) dotadas de alta mobilidade e flexibilidade;
- b) conectadas em rede;
- c) capazes de operar diuturnamente; e
- d) dotadas de armas, munições, veículos, robôs e outros artefatos especificamente projetados para o emprego nesse ambiente. (BRASIL, 2018j, p.1-3)

Dessa maneira, verifica-se a necessidade das tropas que atuaram na Intervenção Federal no Rio de Janeiro de estarem em condições de capacitar seus recursos humanos para o combate em área urbana.

3 METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado, principalmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, pois baseia sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre os assuntos relacionados a preparação dos Batalhões de Infantaria Leve para a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e documentos correlatos relativos ao adestramento e emprego de diversas tropas em operações tipo GLO em livros, manuais, Ordens e Diretrizes de Instrução e Quadros de Trabalho das Organizações Militares estudadas e artigos de acesso livre ao público em geral, incluindo-se nesses aqueles disponibilizados pela rede mundial de computadores.

A coleta de dados do presente trabalho de conclusão de curso dar-se-á por meio da coleta na literatura, realizando-se uma pesquisa bibliográfica na literatura disponível, tais como livros, manuais, revistas especializadas, jornais, artigos, internet, monografias, teses e dissertações, sempre buscando os dados pertinentes ao assunto. Nessa oportunidade, serão levantadas as fundamentações teóricas para a comprovação ou não da hipótese levantada.

O método de tratamento de dados que será utilizado no presente estudo será a análise de conteúdo, no qual serão realizados estudos de textos para se obter a fundamentação teórico para se confirmar ou não a hipótese apresentada.

A seguir será estudado como se deu o adestramento operacional dos Batalhões de Infantaria Leve (BIL), orgânicos da 12ª Brigada de Infantaria Leve - Aeromóvel, em preparação para a sua atuação na Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2018, verificando os documentos do Exército Brasileiro de GLO são suficientes para este tipo de missão, e as consequências deste adestramento para a melhoria da operacionalidade da tropa.

4 AS INSTRUÇÕES DE GLO PREVISTAS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO

4.1 O GLO E O SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR

O Comando de Operações Terrestres (COTER) tem como missão “orientar e coordenar o preparo e o emprego da Força Terrestre, em conformidade com as políticas e estratégias do Exército e do Estado-Maior do Exército (BRASIL, 2017?). Por sua vez, o COTER regula o desenvolvimento da Instrução Militar por meio do Sistema de Instrução Militar (SIMEB), “documento de mais alto nível da atividade de Preparo da Força Terrestre, que estabelece a sistemática da Instrução Individual e do Adestramento”. Sua última atualização é do ano de 2012. Nas Considerações Gerais define que:

b. O Programa de Instrução Militar (PIM) é o documento decorrente do SIMEB, de periodicidade anual, por meio do qual o Comandante de Operações Terrestres, observando a realidade da conjuntura, principalmente a orçamentária, orienta o planejamento do ano de instrução e assegura a coordenação e a avaliação das atividades.

c. Os Programas-Padrão (PP) constituem-se em instrumentos fundamentais para o acionamento da IM⁴ e definem o modo ideal de conduzi-la. No entanto, torna-se imperativo promover uma constante otimização do custo e do benefício da atividade fim, conciliando diversos fatores, tais como: a duração dos períodos de instrução, a evolução qualitativa dos contingentes incorporados, a racionalização na aplicação dos recursos financeiros e a redução do desgaste do material. (BRASIL, 2012, p. 1-2)

Dentro de suas orientações gerais, o SIMEB define que a Instrução Militar (IM) deverá ser “conduzida de modo a assegurar, o mais cedo possível, o adestramento para a realização de Operações de GLO”. Regula também, que as OM operacionais

⁴ Instrução Militar

disponham de um planejamento para organizar uma fração constituída com elementos do efetivo profissional, apta a cumprir este tipo de missão.

São previstos a execução dos seguintes Programas de Instrução, que deverão ser executados durante o ano de instrução:

- 1) Instrução Individual;
- 2) **Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP);**
- 3) **Adestramento;**
- 4) Aplicação e Conservação de Padrões (PACP);
- 5) Desmobilização de Militares Temporários;
- 6) **IIRN (SFC); e**
- 7) **Outros que sejam voltados para a adaptação ou formação de oficiais e sargentos temporários.** (BRASIL, 2012, p. 2-2, grifo nosso para destacar os programas onde estão previstas instruções de GLO)

Particularmente no Programa de Adestramento, as OM deverão capacitar-se para o cumprimento das missões previstas em sua base doutrinária, sejam em Defesa Externa ou de GLO. (BRASIL, 2012, p. 2-2).

Verifica-se ainda que o adestramento avançado em GLO devem-se restringir aos trabalhos de Estado-Maior (BRASIL, 2012, p. 5-2).

Este é o documento de mais alto nível do Exército Brasileiro que regula e define diretrizes para a instrução militar. Destaca-se que o documento não é atualizado desde a edição de 2012.

4.2 A INSTRUÇÃO DE GLO DO EFETIVO VARIÁVEL

O ano de instrução para o contingente de conscritos é dividido em fases, conforme abaixo:

- 1) Fase de Instrução Individual
 - a) Período de Instrução Individual Básica (IIB) - formação do Combatente Básico.
 - b) Período de Instrução Individual de Qualificação (IIQ) - formação do Combatente Mobilizável.
 - (1) 1º Subperíodo – **Qualificação de GLO;** e
 - (2) 2º Subperíodo – Qualificação de Defesa Externa.
- 2) Fase de Adestramento
 - a) Período de Adestramento Básico (PAB)
 - (1) Subperíodo de Adestramento Básico de Pelotões (PAB/Pel);
 - (2) Subperíodo de Adestramento Básico de Subunidades (PAB/SU); e
 - (3) Subperíodo de Adestramento Básico de Unidades (PAB/U).
 - b) Período de Adestramento Avançado (PAA). (BRASIL, 2012, p. 2-1, grifo nosso)

A Instrução Individual é considerada fundamental no processo de formação do combatente, pois o habilita ao desempenho das suas funções correspondentes ao cargo que vai ocupar, para que se integre aos diversos grupamentos da OM. Deve

garantir ainda a qualificação do combatente mobilizável e os padrões coletivos necessários ao Adestramento (BRASIL, 2012, p. 3-1 e 3-2).

Cabe ressaltar que o SIMEB determina que os exercícios, na Instrução Individual, sejam com uma situação real ou de combate, com uma visão bem próxima da realidade. O foco deve ser no desempenho do instruído e não nas horas propriamente destinadas ou consumidas para a execução. O motivo disto é que o Soldado deve atingir os objetivos previstos, para habilitar-se em suas tarefas, independentemente do tempo de instrução regulamentado (BRASIL, 2012, p. 3-2).

Capacitar o Soldado para ser empregado em ações de GLO é um Objetivo Geral da IIQ do SIMEB e como Objetivo Parcial, aprimorar os reflexos necessários à execução de técnicas e táticas individuais de combate (BRASIL, 2012, p. 3-2).

Assim, após o período da IIB, que ambientou e deu início a formação do militar, inicia-se o primeiro subperíodo da Instrução Individual de Qualificação (IIQ), destinado a formação do combatente de GLO. Ao final do período, deve-se realizar antecipadamente um exercício, como parte do Período de Adestramento Básico para operações de GLO, para assegurar que todo o efetivo esteja em condições de atuar em missões dessa natureza. (BRASIL, 2012, p. 3-7).

Durante a IIQ o soldado recruta obterá seus conhecimentos no âmbito de uma fração, pois a IIQ deverá estar vinculada à Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP), particularmente na Instrução Peculiar (BRASIL, 2012, p. 3-7).



Figura 4 – 5º BIL em apoio a Órgãos de Segurança Pública (Fonte: O Autor)

O Adestramento Básico em GLO realiza-se após o 1º subperíodo da IIQ e a instrução da CTTEP deverá ser interrompida para que as atividades se desenvolvam descentralizadas, nível Pelotão (BRASIL, 2012, p. 5-11).

O Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012) foi aprovado em fevereiro de 2019 (BRASIL, 2019b) e tem como objetivos capacitar o soldado no Período de Instrução de Qualificação, a ser empregado em Op GLO e desenvolver o valor moral dos instruídos. Quanto aos objetivos parciais, cabe destacar a obtenção de reflexos na execução de técnicas e táticas individuais de combate para as Operações de GLO (BRASIL, 2019b, p. 1-3).

No quadro a seguir, verificamos a distribuição dos tempos de instrução deste documento:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO				
		TEMPO ESTIMADO		
		DIURNO	NOTURNO	TOTAL
MATÉRIAS DA INSTRUÇÃO DE GLO	1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	12		12
	2. COMBATE CORPO A CORPO	8		8
	3. DEFESA QUÍMICA BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR	6		6
	4. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL	2		2
	5. OPERAÇÕES TIPO POLÍCIA NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	24	8	32
	6. PATRULHA	8	4	12
	7. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8		8
SOMA	TEMPOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO MILITAR	68	12	80

QUADRO 1 – Quadro de Distribuição de Tempo do PP/IIQ-GLO (BRASIL, 2019b, p. 3-1).

O assunto armamento, munição e tiro habilita o instruído no conhecimento do armamento e munição não letal de sua Unidade, na realização do tiro de instrução avançado da espingarda calibre 12 e o manuseio e lançamento de granadas de mão, chegando a realizar o Tiro de Instrução Básica (BRASIL, 2019b, p. 5-2 e 5-3).

Nas instruções Tipo Polícia na GLO do PP/IIQ-GLO tem a maior carga horária e novamente focaliza em operações características de polícia ostensiva, como identificação de regras de engajamento, revista de dependência e veículos, revista pessoal e execução de prisão, condução de preso, identificação do material capturado, participar de um posto de bloqueio e controle de estradas, posto de bloqueio e controle de via urbana, participar de vasculhamento de área e uma operação de busca e apreensão, participar da ocupação de um ponto sensível e de

um Posto de Segurança Estático e participar de uma operação de controle de distúrbio (BRASIL, 2019b, p. 5-7 a 5-10).

Ao passo que no PP/IIQ-GLO, no assunto Patrulha - GLO é buscado que o militar identifique as missões individuais, os tipos de patrulhas e suas missões e que pratique técnicas de patrulhamento ostensivo (BRASIL, 2019b, p. 5-11 e 5-12).

4.3 A INSTRUÇÃO DE GLO DO EFETIVO PROFISSIONAL E NO ADESTRAMENTO

O SIMEB preconiza que a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP) é desenvolvida desde o mês de fevereiro até o início do PAB. Não há CTTEP na fase de Adestramento. Deve-se ainda, preservar ao máximo a integridade das frações e estimular a liderança no âmbito das pequenas frações (BRASIL, 2012, p. 4-2).

Fazem parte do Efetivo Profissional: o grupamento composto pelos quadros de oficiais, subtenentes, sargentos e pelos Cb/Sd do Núcleo-Base (NB) (BRASIL, 2012, p. 4-2).

Devem ser buscados como Objetivos Gerais da CTTEP, dentre outros, manter parcela da tropa em condições de ser empregada em qualquer época do ano, quer em Defesa Externa, quer em operações de GLO (BRASIL, 2017d, p. 1-1).

A capacitação técnica e tática do Efetivo Profissional para atuar nas missões da base doutrinária da OM deve ser priorizada em relação ao emprego em GLO, conforme consta no SIMEB (BRASIL, 2012, p. 4-4).

Verifica-se no SIMEB que o foco principal deste período é o Adestramento em Defesa Externa, pois como citado anteriormente o PAB GLO é realizado somente no início do Período de Qualificação.

A fase de Adestramento, além de capacitar a tropa para a Defesa Externa, também prepara para o emprego em GLO, em que pese a ênfase do segundo tema (BRASIL, 2012, p. 5-1).

Determina também que a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP) deve ser interrompida para que a instrução seja realizada em frações constituídas. (BRASIL, 2012, p. 5-2).



Figura 4 – Apronto Operacional do 5º BIL para a Intervenção Federal (Fonte: O autor)

Diferentemente da maioria das outras Bda do Exército Brasileiro, que realizam o Ciclo de Adestramento Básico bienal ou trienal, a 12ª Bda Inf L realiza o ciclo anual. (BRASIL, 2012, p. 5-8).

O Adestramento Avançado em GLO deverá restringir-se aos trabalhos de EM, podendo ser desenvolvido por meio de Exercícios de PC ou Exercícios na Carta, apoiados, ou não, por meios informatizados (BRASIL, 2012, p. 5-11).

Como condicionante do preparo para GLO, o SIMEB determina que os Comando Militares de Área:

- 1) deverão atentar, na implementação da instrução relativa à GLO, para os seguintes aspectos: concepção de emprego em GLO, fundamentos legais do emprego da tropa, limites de ação da tropa, emprego dos sistemas operacionais, integração de meios e de órgãos destinados à GLO, segurança orgânica, segurança nas comunicações, operações psicológicas, comunicação social, procedimentos, técnicas e táticas em GLO e uso proporcional da força.
- 2) Os estágios de área sobre GLO deverão abordar os assuntos acima citados, além daqueles que os C Mil A julgarem apropriados, em razão das peculiaridades locais.
- 3) As Regras de Engajamento deverão ser, exaustivamente, estudadas e praticadas, por meio de demonstrações e prática controlada de conduta da tropa frente às diversas situações hipotéticas ou de possível ocorrência em um quadro de Op GLO.

O Programa-Padrão (PP) de Instrução – CTTEP visa sanar e manter os padrões individuais do Efetivo Profissional (EP) durante todo o ano de instrução. Sua carga horária para Op em GLO para o ano de instrução é de 12 (doze) horas (BRASIL, 2017d, p. 1-1).

O PP-CTTEP, em sua estrutura para a instrução, cita que o intuito deste programa é o de atualização dos conhecimentos jurídicos, operacionais e de apoio

às Operações (Op) GLO, preferencialmente relacionados às prováveis operações que a OM pode participar (BRASIL, 2017d, p. 1-1).

As tarefas previstas no PP-CTTEP são:

- 1) 24-01 - Atualização jurídica em GLO: identificar os principais artigos, leis e decretos que respaldam o emprego das Forças Armadas em Operações de GLO;
- 2) 24-02 - Planejar o emprego da OM em Op GLO em sua área; e
- 3) 24-03 - Conhecer a finalidade e a importância da Com Soc e das Op Psico nas Op GLO (BRASIL, 2017d, p. 2-39).

O Programa Padrão de Adestramento em Garantia da Lei e da Ordem (PPA-GLO) é o documento que regula a instrução deste período. Vale a pena ressaltar que, o mesmo foi de caráter experimental para os anos de 2004 e 2005 (BRASIL, 2004) e que o mesmo não consta no site da Biblioteca do Exército, sítio digital oficial que contém o banco de dados das publicações ostensivas do Exército Brasileiro, ainda que até os dias de hoje, mesmo não se encontrando mais em vigor, é utilizado como referência para a preparação em GLO para Unidades e Grandes Unidades (Verificado em <http://www.bdex.eb.mil.br>, acessado em 11 de junho de 2019).

No Portal do Preparo, sítio digital do Exército destinado aos militares de carreira consultarem documentos relativos à instrução militar, consta que o PPA-GLO se encontra em atualização (Acesso da página digital restrito aos militares de carreira do Exército. Disponível <https://portaldopreparo.eb.mil.br/ava/>, acessado em 11 de junho de 2019).

Algumas considerações sobre o preparo de tropa para operações GLO previstas no PPA-GLO cabem ser salientadas:

...

c. Deverá ser considerada, ainda, a preparação da tropa conforme as características do ambiente operacional em que será empregada.

d. A imitação da realidade e participação da tropa são condições imprescindíveis para capacitar os agrupamentos de níveis unidade, subunidade e fração.

e. As missões de Garantia da Lei e da Ordem devem ser compatíveis com o escalão e a natureza do agrupamento considerado.

...

g. A Reunião da Experiência Operacional é um meio de preservar e aperfeiçoar a capacidade da Força Terrestre para atuar em GLO.

h. Os Exercícios de Desenvolvimento da Ação de Comando e da Liderança possibilitam a observação e a avaliação do comportamento dos militares participantes, em especial, dos comandantes e estimular valor moral da Tropa.

i. A Instrução Preliminar é parte integrante do Adestramento, deve-se explorar ao máximo os casos históricos.

j. A difusão da experiência operacional adquirida deve ocorrer em forma de instrução no âmbito da OM, de relatórios para o escalão superior e de Lição

Aprendida para alimentar o banco de dados do Sistema de Lições Aprendidas do COTER.

...

m. A execução dos tiros de Combate regulados nas IGTAEx (IG 80-01), com suas respectivas adaptações para o emprego na GLO, incluindo o uso de munições não letais, deve ser conduzida durante a Instrução Preliminar do agrupamento ou, eventualmente, durante o próprio exercício de campanha programado. (BRASIL, 2004, p. 9)

O PPA-GLO, como se vê acima, enfatiza a preparação da tropa conforme o ambiente em que ela irá atuar, bem como a busca da realidade, utilizando-se da experiência adquirida e buscando adaptar as instruções de tiro para o emprego em GLO.

Como é um programa de adestramento, seus capítulos são divididos por frações, com os subcapítulos, as missões de combate por escalões (Unidade, Subunidade e Fração). Assim os capítulos são:

- I – INTRODUÇÃO
- II – UNIDADE EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO
- III – SUBUNIDADE EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO
- IV – FRAÇÃO EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO (BRASIL, 2004)

A missão de combate do PPA-GLO Investir Sobre Área Urbana de Construção Irregular, orienta a execução de um exercício anual nível Unidade, com uma situação problema semelhante ao enfrentado pelos Batalhões de Infantaria Leve para o emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro. O Quadro de Incidentes do assunto demonstra bem isso:

- a. A Força Oponente e a Arbitragem deverão acionar, dentre outros, os seguintes incidentes:
 - armadilhas durante o deslocamento e nos locais de atuação da tropa.
 - emboscadas aproveitando-se das características da A Op.
 - bloqueios de vias de acesso.
 - exploração dos meios de Com.
 - Ctt fortuito com a F Adv.
 - Cmt Fração morto ou ferido.
 - feridos e mortos das F Adv e amigos.
 - ocupação e conduta na A Reu.
 - Mat abandonado;
 - ferido civil;
 - protestos da população;
 - presença da mídia;
 - negociação com líderes comunitários e outros.
 - população civil (mulheres e crianças) interposta entre a tropa e a F Adv.
 - problemas ligados à área jurídica. (BRASIL, 2004, p. 48)

Como instrução preliminar o PPA-GLO sugere a ênfase nos seguintes assuntos:

- camuflagem em área urbana;
- conduta em áreas de isolamento;
- trabalho em equipes de 12 homens -técnicas de progressão;
- progressão em área urbana -pista de combate em localidade;
- progressão com utilização do óculos de visão noturna;
- conquista e manutenção de Pontos-Fortes;
- tiro com fuzil de assalto;
- tiro com lançador de granadas;
- tiro com arma curta;
- tiro de ação reflexa, diurno e noturno;
- tiro de escopeta;
- tiro com emprego de luneta de visão noturna;
- tiro com arma automática;
- tiro prático;
- "sniper" terrestre e aéreo;
- explosivos e destruições
- detonação de pequenas cargas;
- lançamento de granadas;
- lançamento de artefatos especiais
- borracha, luz e som, lacrimogêneo e pimenta;
- emprego e conduta de patrulhas;
- exploração das comunicações;
- comunicações sigilosas;
- utilização de sinais e gestos;
- emprego de meios de comunicações "hands-free";
- medidas de Coor e Ct;
- legislação em vigor;
- direitos e deveres do cidadão e da tropa federal;
- condução de prisioneiros;
- noções de limpeza de área;
- noções de primeiros socorros;
- operação de ZPH e LocAter;
- operações psicológicas
- técnicas de interrogatório sumário;
- técnicas de negociação;
- técnicas de ação imediata (TAI);
- técnicas de entrada;
- utilização da tática do martelo-bigorna;
- técnicas de montanhismo;
- treinamento físico-militar (subida de escadarias); e
- outros julgados apropriados (BRASIL, 2014, p. 43 e 44)

O fator que deve ter em conta é que a maioria das instruções acima não estão previstas nos outros Programas Padrão de Instrução e de que este documento é conceitual e não está em vigor. Outro contraste deste documento é que o SIMEB determinar que o Adestramento Avançado em GLO deve-se restringir ao trabalho de Estado-Maior, conforme citado anteriormente.

Dessa maneira pode-se inferir parcialmente que o tema combate urbano não é preconizado nos documentos que regulam as instruções do Exército Brasileiro que estão em vigor atualmente.

5 AS INSTRUÇÕES REALIZADAS PELOS BATALHÕES DE INFANTARIA LEVE PARA A INTERVENÇÃO FEDERAL

A Diretriz Geral de Instrução da Bda Amv – DGI/12ª Bda Inf L (Amv) (BRASIL, 2018c), documento com a finalidade de orientar e coordenar o planejamento e a execução das atividades relacionadas a Instrução Militar, no âmbito da 12ª Bda Inf L (Amv), para o ano de 2018, recomenda para suas Unidades que “durante a instrução militar haja uma diferenciação entre as Op GLO e outras Op (Op Pac, Op Contra F Irreg, Op em Ambiente Urbano, etc.), pois embora possuam TTP semelhantes, estas outras guardam especificidades que as diferenciam (BRASIL, 2018c, I-11).

Também determina que o PAB GLO (Pel e SU) devem ser planejados em consonância com o PPA GLO, que conforme citado anteriormente, foi confeccionado em caráter experimental e não se encontram mais em vigor (BRASIL, 2018c, I-4).

Ainda, a 12ª Bda Inf L (Amv) realiza durante o ano de instrução um Exercício de GLO, denominado Exercício Anhanguera, com o objetivo de capacitar o Sd Ef Vrv da Organizações Militares (OM) subordinadas em Operações de Apoio a Órgãos Governamentais, com ênfase em GLO (BRASIL, 2018d).

A Brigada prevê que as atividades do Exercício deverão retratar uma área de operações urbanas, em sua fase operativa, dentro de um quadro de normalidade institucional. As principais atividades a serem desenvolvidas eram:

- a) Operações de Inteligência;
- b) Operações de Controle de Distúrbios;
- c) Defesa de Pontos Sensíveis (especialmente Estrt Etta);
- d) Interdição de Área;
- e) Operações de Busca e Apreensão;
- f) PBCE/PBCVU;
- g) Desobstrução de Vias de Circulação e de Instalações Públicas;
- h) Policiamento Ostensivo;
- i) Apoio às atividades de antiterror; e
- j) Apoio às atividades de DQBRN letal (BRASIL, 2018c, IV-6).

A Diretriz de Instrução do 5º BIL (BRASIL, 2018k) informa a preparação de Oficiais e Sargentos no Estágio Geral de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EGGLO), realizado no Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO), no 28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL), na cidade de Campinas-SP

No Mapa Funcional do EGGLO (BRASIL, 2016a), além do previsto para as instruções de GLO características, verifica-se conforme Quadro 2 as instruções na situação de combate urbano:

COMPETÊNCIA PRINCIPAL	UNIDADES DE COMPETÊNCIA	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA
Atuar em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.	Utilizar o armamento em condições de conflito	Atirar com armas longas e armas curtas
		Identificar, avaliar e atirar em alvos em situação de combate
		Utilizar diversos locais para abrigar-se e atirar
		Atirar enquadrado em uma equipe
		Atirar Sob estresse
	Defender-se utilizando o corpo.	Realizar a projeção de uma pessoa
		Projetar-se de maneira segura
		Imobilizar uma pessoa
		Aplicar torções e estrangulamentos
		Empregar bastão e algemas para defesa pessoal
		Empregar técnicas de lutas para defesa na busca pessoal e veicular
	Combater em recintos confinados.	Desarmar uma pessoa
		Atuar em Ambiente de baixa luminosidade
Progredir, observar e atirar em recintos confinados		
Planejar Operações de GLO em nível tático.	Atuar como auxiliar ou Chefe da Seção de Operações (S3) em Op GLO em nível tático.	Utilizar Gr M em recintos confinados
		Planejar a interdição de uma área
Adestrar frações para o emprego em Op GLO	Adestrar frações e SU em Op GLO	Planejar o investimento em áreas
		Instruir as TTP para Progredir, Observar e atirar em Ambiente urbano

Quadro 2 – Extrato do Mapa Funcional do EGGLO (unidades e elementos de competência selecionados pelo autor) (BRASIL, 2016a)

O EGGLO ocorre anualmente em turnos separados para oficiais e sargentos do Exército Brasileiro, previsto no calendário do Departamento de Educação e Cultura. Nesse sentido, verifica-se atual preocupação da preparação dos quadros nas operações de GLO em combate urbano.



Figura 5 – Instrução de Tiro do EGGLO para Oficiais (fonte: o autor)

Assim, o EGGLO capacita oficiais e sargentos do Exército Brasileiro para serem multiplicadores das instruções de GLO nos corpos de tropa.

Outra preparação realizada pelos 4º e 5º BIL, foi o envio para o Centro de Instrução em Operações de GLO do 28º BIL, de suas Subunidades de Força de Ação Estratégica (atualmente Força de Emprego Estratégico), para preparação para a atuação na Intervenção Federal no Rio de Janeiro em 2018 (BRASIL 2018I).

Primeiramente cabe destacar, que uma das referências para a montagem desta Ordem de Instrução do 28º BIL é o PPA-GLO que não se encontra em vigor, conforme capítulo 4 deste trabalho (BRASIL 2018I).

Nesta preparação, foram adestradas 02 (dois) pelotões de cada Subunidade do 4º e 5º BIL. Mais uma vez, a instrução de investimento em áreas edificadas e combate em recintos fechados são ministrados aos militares das SUFAE (BRASIL 2018I).



Figura 6 – Instrução de Investimento em Áreas Edificadas (fonte: o autor)

O 6º BIL, para sua participação na Intervenção Federal, realizou uma preparação específica para suas frações para a Operação Furacão no Rio de Janeiro, em um período de 3 (três) semanas, de 14 de maio a 01 de junho de 2018, com a priorização das instruções que deveriam ser realizadas pelo seu (BRASIL, 2018e).

Verifica-se no 6º BIL, que dentre as instruções de GLO comumente ministradas, se destacam a preocupação com o combate em áreas edificadas. Assim, os comandantes das Subunidades que se preparariam para a Intervenção Federal

deveriam desenvolver atividades de: Tiro sob estresses; Busca de alvos; Pista de Combate em Localidade, Técnica de Ação Imediata em Localidade; Tiro de Fração; Regras de Engajamento e Investimento em Localidade (BRASIL, 2018e).

Após o período de instrução específica, conforme parágrafo anterior, o 6º BIL realizou um exercício de Adestramento Avançado, regulado pela Ordem de Instrução Nr 11/S-3 6º BIL, visando preparar suas frações para o emprego na Operação Furacão no Rio de Janeiro. A atividade foi de 3 (três) dias, 28 e 30 de maio. (BRASIL, 2018f). Cabe-se desta forma, destacar as seguintes ações na instrução:

1) Para as atividades de Tiro Noturno foram previstos:

- a) Finalidade: realizar adestramento do emprego do armamento em condições de baixa luminosidade;
- b) Responsabilidade: A cargo do S3 em coordenação com o Cmt CCAp;
- c) Local: estande de tiro do CITE;
- d) Serão mobiliadas quatro Suboficinas que serão executadas em sistema de rodízio pelos Grupos de Combate da SU; Manejo do armamento, deslocamento e engajamento de alvos, Sinais e gestos convencionados e, Pista de Tiro (BRASIL, 2018f).

2) Para a Pista de *Stress Fire* (Tiro sob estresse – tradução nossa):

- a) Finalidade: realizar adestramento do emprego do armamento em condições adversas;
- b) Responsabilidade: A cargo do S3 em coordenação com o Cmt CCAp;
- c) Local: estande de tiro do CITE;
- d) Serão mobiliadas quatro Suboficinas que serão executadas em sistema de rodízio pelos Grupos de Combate da SU; Manejo do armamento, deslocamento e engajamento de alvos, Sinais e gestos convencionados e, Pista de Tiro que será executada individualmente (BRASIL, 2018f).

3) Para a PCL (Pista de Combate em Localidade):

- a) Finalidade: nivelar os conhecimentos e padronizar procedimentos para a Operação em atividades de Cerco, Isolamento e Investimento em localidade;
- b) Responsabilidade: A cargo do S3 em coordenação com o Cmt 3ª Cia Fuz L;
- c) Local: PCL do Forte Ipiranga;
- d) A Subunidade receberá a missão de realizar o Cerco, Isolamento e Investimento em uma localidade;
- e) Durante todo o período de execução serão realizados incidentes, a cargo dos militares da 3ª Cia Fuz L, em coordenação com o S3, de acordo com o Anexo "B".

No período de 10 a 14 de setembro de 2018, a 12ª Bda In L (Amv) realizou o Exercício de Operações de Garantia da Lei e da Ordem 2018, conhecido com Exercício Anhanguera, com o objetivo de capacitar os soldados do efetivo variável das organizações militares subordinadas em apoio a Órgãos Governamentais, com ênfase na tarefa de GLO (BRASIL, 2018d).

Novamente pode-se observar, que os Objetivos de Adestramento previstos do Exercício Anhanguera são os mesmos constantes do PPA-GLO que não está mais em vigor no Exército Brasileiro (BRASIL, 2018d).

Verifica-se na concepção do exercício, que a situação geral considera retratar um quadro de normalidade institucional com comprometimento da ordem pública, que com a evolução do cenário, as Forças Armadas são empregadas no contexto de manter a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações do esgotamento dos instrumentos previstos no Art. 144 da CF/88. Ainda cria a situação geral de que as tropas serão concentradas após homologação de Diretriz Presidencial, que estabelecerá uma Área de Op sob o comando da 12ª Bda Inf L (Amv). Esta situação simulada é similar ao encontrado pelas tropas empregadas na Intervenção Federal no Rio de Janeiro em 2018 (BRASIL, 2018d).

Fora os adestramentos realizados, por determinação do Comando Conjunto da Intervenção Federal, todas as Unidades fora da guarnição do Rio de Janeiro deveriam realizar instruções de nivelamento no Centro de Adestramento Leste.

Dentre os objetivos previstos na Ordem de Instrução Nr 01 – Nivelamento de Instrução de Adestramento de 2018, da 1ª Divisão de Exército, está o de desenvolver nos militares participantes da Intervenção Federal condições para que tenham pronta resposta à diversas situações a que forem expostos, no contexto de Op GLO, com prioridade aos objetivos de Instrução:

- 1) identificar positivamente a ameaça;
- 2) ocupar um abrigo corretamente;
- 3) tomar corretamente as posições de tiro (pé, joelho e deitado);
- 4) executar o tiro seletivo;
- 5) progredir de maneira coordenada, enquadrado na fração, por meio da ação e comando dos diversos níveis;
- 6) realizar o procedimento adequado, diante da situação de militar ferido;
- 7) realizar o procedimento adequado, para a evacuação do APOP capturado, morto ou ferido;
- 8) realizar o controle do tiro e do armamento, durante a progressão enquadrado na fração;
- 9) realizar a depanagem do armamento;
- 10) ocupar e manter um Ponto Forte;
- 11) realizar adequadamente as Técnicas de Ação Imediata, durante o patrulhamento motorizado; e
- 12) fortalecer a ação de comando dos comandantes das frações dos diversos níveis. (BRASIL, 2018m)

As atividades foram distribuídas de modo que cada pelotão realizasse o adestramento em meia jornada (ou pela manhã, ou a tarde).

Na descrição das atividades estão previstos:

1) Técnicas de Ação Imediata durante o patrulhamento motorizado. A ação esperada pela tropa é que desembarque rapidamente e ocupe um abrigo junto ou próximo a Vtr. Em seguida, esclareça a situação e inicie uma progressão a fim de neutralizar aquela ameaça.

2) Pista de progressão em ambiente urbano. A ação esperada pela tropa é que realize a progressão de maneira adequada, a fim de neutralizar as ameaças, ocupando corretamente os abrigos e coordenando o fogo e o movimento, por meio da ação de comando dos Cmt Fração (grifo do autor);

3) Tiro do Grupo de Combate. Espera-se que a fração realize a progressão de maneira coordenada, empregando o seu armamento em segurança e que seja efetiva nos tiros realizados (BRASIL, 2018m).

Reforçando todos os aspectos citados nesta seção, com várias definições e pontos de vista, onde as tropas da 12ª Bda Inf L (Amv) seriam empregadas no quadro de Intervenção Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, pode-se verificar a necessidade de adequação da doutrina de preparação de Operações GLO, devido a fatos elencados que ocorreram no Rio de Janeiro.

6. CONCLUSÃO

Na Intervenção Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro do Governo Federal do Brasil em 2018, foi reforçado o emprego do Exército Brasileiro para atuar em Op GLO. A nomeação de um General-de-Exército, mais alta patente da Força Terrestre, tornou-o na prática, um elemento responsável pela segurança pública do Estado, subordinado diretamente ao Presidente da República.

Assim para o emprego na Intervenção, o General Braga Netto nomeou um General-de-Brigada como Secretário de Segurança Pública, responsável pelas Forças de Segurança do Estado. Como o Interventor manteve sua função de Comandante Militar do Leste, também nomeou, como Comandante Conjunto das Forças Armadas no Rio de Janeiro, um General-de-Divisão.

A necessidade de aumentar os efetivos na região fez com que o Comando Conjunto fosse reforçado com tropas de fora do Estado do Rio de Janeiro. Assim, a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), que possui suas Organizações Militares localizadas em sua maioria no Estado de São Paulo, enviou o efetivo de um batalhão

de Infantaria Leve, reforçado com um Pel de Cavalaria Leve e elementos logísticos em um sistema de rodízio mensal.

As experiências anteriores em operações de GLO na cidade do Rio de Janeiro, tanto de sua própria tropa, como outras do Exército, fez com que as unidades da Brigada Aeromóvel buscassem realizar uma preparação específica para o emprego na Intervenção.

O Emprego da Força Terrestre em Operações de Garantia da Lei e da Ordem está previsto na Carta Magna do Brasil, regulado por leis complementares que delineiam o emprego nesse tipo de operação. O poder de polícia é fornecido desde que sejam atendidos os requisitos legais.

O Ministério da Defesa, determina que a preparo para as Op GLO são de responsabilidade dos Cmt de cada Força Armada e para isso deverão permanentemente planejar instrução, adestramento, desenvolvimento de doutrinas específicas, dentre outros aspectos e que ainda devem planejar e executar exercícios operacionais, que poderão ser coordenados com os OSP.

Dessa forma, o Exército preconiza, por meio de sua Doutrina Militar Terrestre, que para atingir uma capacidade, permitindo o cumprimento das missões em todo o “Espectro dos Conflitos”, deve ser obtido por meio de sete fatores conhecidos pelo mnemônico DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura).

Assim, a doutrina do Exército prevê em seu manual de Operações de GLO ações para a Força Terrestre características de operações policiais, como busca e apreensão, patrulhamento ostensivo, desobstrução de vias etc. Este é o caminho que dever ser seguido para o adestramento das tropas em GLO.

Conforme visto neste trabalho, mais de 800 (oitocentas) áreas são dominadas por facções criminosas na cidade do Rio de Janeiro, que atuam na maioria das vezes realizando atividades ilícitas de forma ostensiva. O relato de militares do Exército que comandaram efetivos na cidade é de que a preparação das tropas tem que ser feita para operações de combate em áreas urbanas e contra forças irregulares.

Em que pese a autorização de emprego do Exército em GLO no Rio de Janeiro, onde existe o emprego em ações do “tipo polícia” citados anteriormente, ocorre também, a atuação nesses locais dominados por facções criminosas, como se estivessem em Operações de Combate em Área Edificada e por isso as unidades da Brigada Aeromóvel sentiram a necessidade de realizar uma preparação específica.

O combate em área humanizadas é preconizado no manual de Operações do Exército como um influenciador no modo de operar das Forças Armadas na Era do Conhecimento. Assim, OLIVEIRA JÚNIOR levanta que, as ações de GLO no Rio de Janeiro levam ao enfrentamento com o crime organizado, dotados de grande quantidade de armamentos, munições e pessoal e que as tropas devem estar em condições de causar um mínimo de efeitos colaterais.

O documento do Sistema de Instrução Militar, SIMEB, última versão do ano de 2012, do Comando de Operações Terrestre, determina que as OM deverão capacitar-se conforme sua base doutrinária, definindo que o adestramento avançado em Op GLO deverá ser restrito aos trabalhos de Estado-Maior.

A importância da formação do soldado do efetivo variável em Op GLO é verificada com a inclusão das instruções logo após o fim do Período de Instrução Básico do Exército. A inclusão no do assunto no 1ª Subperíodo da Instrução Individual de Qualificação, que se encerra com um exercício prático do Período de Adestramento Básico, permite ao fim dele, a habilitação necessária para empregar seus soldados recém ingressos nas Op GLO. Destaca-se que neste exercício, é previsto que os militares do efetivo profissional, parem a CTTEP para apoio e integrar a atividade.

Ainda no tocante a formação do soldado do efetivo variável, a carga horária de instrução contempla as atividades características de polícia ostensiva, como revistas, condução de presos, participação em postos de bloqueio e controle de via urbana, busca apreensão e outras. Na instrução de armamento, somente é realizado o tiro com a espingarda calibre .12 e em patrulha o patrulhamento ostensivo.

Em relação ao efetivo profissional, composto pelos oficiais, sargentos e pelos Cb/Sd do Núcleo-Base, a instrução até o Período de Adestramento é amparado pela CTTEP. Um dos objetivos desta capacitação é manter a tropa profissional em condições de ser empregada em Op GLO. No entanto, o SIMEB orienta que o efetivo profissional deve priorizar a capacitação para atuar em missões da base doutrinária de sua Organização Militar em relação as Op GLO.

No Programa Padrão do CTTEP as tarefas previstas relativas as Op GLO são uma atualização jurídica (para os Of, Subtenentes e Sgt), planejamento do emprego em Op GLO (somente para o Estado-Maior) e conhecer a finalidade e importância das Op Psico e Comunicação Social na GLO. Assim, em que pese a determinação do SIMEB que o Efetivo Profissional se mantenha em condições de atuar em Op GLO

durante todo o ano, o documento que regula as instruções não prevê outros tipos de instrução mais específicas das Op GLO.

Em 2004 foi publicado pelo Exército o Programa Padrão de Adestramento GLO (PPA-GLO), em caráter experimental, para os anos de 2004 e 2005. Não se encontra mais em vigor, mas pode ser considerado o documento mais completo relativo ao planejamento das instruções de GLO. Isto se confirma com o fato de que até os dias de hoje, passados cerca de quatorze anos do fim de sua validade, o documento continua sendo utilizado como referência para o adestramento em Op GLO das OM do Exército, inclusive da Brigada Aeromóvel.

O PPA-GLO faseia a instrução em três níveis: Unidade, Subunidade e Fração. Além disso, prevê situações em que podemos encontrar no Rio de Janeiro como armadilhas no deslocamento, feridos civis, feridos da força adversa e feridos amigos, contato fortuito com a F Adv, contato com mídia e população, negociação, mulheres e crianças interpostas entre a tropa e a F Adv, progressão e condutas em área urbanas. Assim, estes exemplos citados acima justificam a utilização deste documento, mesmo não estando em vigor, como referência as Organizações Militares realizarem sua preparação para a Intervenção Federal no Rio de Janeiro.

Nessas condições, os documentos do Exército Brasileiro que se encontram em vigor e que regulam a instrução militar, não contemplam, para as Op GLO, as ações de combate urbano, se baseando somente nas operações “tipo polícia” de caráter ostensivo.

A 12ª Brigada de Infantaria Leve (Amv), por se enquadrar como Força de Emprego Estratégico deve realizar o seu Ciclo de Adestramento anualmente. Em sua Diretriz Geral de Instrução determina que as suas Organizações Militares subordinadas utilizem o PPA-GLO para o planejamento de suas instruções de Op GLO. Em sua preparação anual, inclui também um exercício de Op GLO para capacitar seus soldados do efetivo variável.

Outra preparação para as Op GLO é o envio anualmente de Of e Sgt para o Estágio Geral de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, no Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, do 28º BIL, em Campinas-SP. Neste estágio, os militares recebem a capacitação e Op GLO, inclusive em situações de confronto em áreas urbanas. Este estágio é importante pois capacita os militares da Brigada Aeromóvel como multiplicadores destas instruções no âmbito de suas Organizações Militares.

O envio de pelotões das Subunidades de Força Emprego Estratégico dos Batalhões de Infantaria Leve para o Centro de Op GLO do 28º BIL foi realizado especificamente para preparar militares para o emprego no Rio de Janeiro. Neste evento, as tropas são levadas a realizar investimento em áreas edificadas e combate em recintos fechados, demonstrando a importância do tema para as tropas na Intervenção Federal.

Ainda como preparação para a atuação na Intervenção Federal, o 6º Batalhão de Infantaria Leve realizou um exercício de adestramento específico. Novamente as situações de combate urbano são treinadas, além das Op típicas de GLO, como Pista de Combate em Localidade, Pista de Tiro sob Estresse e Tiro Noturno.

Ao chegar no Rio de Janeiro para o emprego na Intervenção Federal, as tropas da Brigada Aeromóvel deveriam realizar como primeira atividade, um exercício de adestramento, organizado pelo Centro de Adestramento Leste, no Campo de Instrução do Gericinó.

Neste exercício as tropas realizariam uma situação simulada, sofrendo um ataque de uma Força Oponente em um patrulhamento motorizado, uma progressão em ambiente urbano sofrendo e reagindo a ameaças armadas e um tiro de fração dentro de seu grupo de combate. Somente após este adestramento, as tropas externas ao Rio de Janeiro, poderiam ser empregadas nas ações reais previstas pelo Comando Conjunto.

Após a apresentação do assunto, pode-se concluir que o Exército Brasileiro necessita atualizar a sua doutrina e ensino para a preparação em Op GLO para atender os fatores do mnemônico DOAMEPI e ficar plenamente capacitado para este tipo de missão constitucional. Verificou-se que com a preparação dos BIL da Brigada Aeromóvel, que a importância da previsão de um combate urbano é levada em questão no adestramento de suas tropas, para garantir a preparação ideal para ações que poderiam advir na Intervenção Federal de 2018. O único Programa Padrão de Instrução que previa essas situações não se encontra mais em vigor.

No quesito operacionalidade, a preparação para a Intervenção Federal realizadas pelas Unidades da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Amv) foi aumentada, pois não só houve uma preparação para as missões típicas de Op GLO, como também as ações de combate em ambiente urbano, cenário normalmente encontrado em situações de guerra, preparando-se assim para um tipo de missão que poderia ocorrer em um cenário de Defesa Externa.

Sendo assim, este trabalho não esgota o assunto, sendo sugerido que pesquisas sejam realizadas para orientar o como se deve ocorrer esta preparação para as Op GLO, bem como a adequação desta carga horária para o efetivo profissional e variável.

REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil** (promulgada em 5 de outubro de 1988). Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 20 mar. 2019.

_____. **Decreto de 28 de julho de 2017**. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 jul. 2017a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14485.htm> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. **Decreto Nº 3.897 de 24 de agosto de 2001**. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 ago. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. **Decreto Nº 9.288 de 16 de fevereiro de 2018**. Decreta intervenção federal no Rio de Janeiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 fev. 2018a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9288.htm> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro. **Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ, 29 maio 2018b. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/mandatomicheltemer/acompanhe-planalto/noticias/2018/06/plano-estrategico-gif.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. **Lei Complementar Nº 97**. Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 jun 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp97.htm> Acesso em 20 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Chefia de Operações Conjuntas. **Histórico de GLO**. Planilha com dados históricos. Brasília, DF, atualizado até jan. 2019a. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/tabelas_glo_atualizada.pdf> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 12ª Brigada de Infantaria Leve (Amv). **Diretriz Geral de Instrução 2018**. Caçapava, SP, 27 fev. 2018c.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 12ª Brigada de Infantaria Leve (Amv). **Ordem de Instrução Nr 010/E3**. Concepção e organização geral do exercício de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Exercício Anhanguera) /2018. Caçapava, SP, 13 jul. 2018d.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 2ª Divisão de Exército. **Ordem de Instrução Nr 01/E3**. Concepção e organização geral do exercício de Operações de

Garantia da Lei e da Ordem (Exercício Anhanguera) /2018. Caçapava, SP, 10 jun. 2018m.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 28º Batalhão de Infantaria Leve (Amv). **Ordem de Instrução de 28 de agosto de 2018**. Campinas, SP, 28 ago. 2018l.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 28º Batalhão de Infantaria Leve (Amv). **Ordem de Instrução Nr 010/S3-6º BIL**. Preparação Final para a Operação Furacão XXX. Caçapava, SP, 14 mai. 2018e.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. 6º Batalhão de Infantaria Leve (Amv). **Ordem de Instrução Nr 011/S3-6º BIL**. Exercício de adestramento avançado da preparação final para Operação Furacão. Caçapava, SP, 14 mai. 2018f.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre**. Brasília, DF, 2013.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035**. Brasília, DF, 2015a.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Doutrina Militar Terrestre – EB20-MF-10.102**. 1 ed. Brasília, DF, 2014a.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Exército Brasileiro – Concepção Estratégica**. Brasília, DF, 17 dez. 2017b Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/27976/Exercito-Brasileiro---Concepcao-Estrategica/>> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Histórico da Brigada Aeromóvel**. Caçapava, SP, 05 out. 2015b. Disponível em: <<http://www.bdaamv.eb.mil.br/index.php/historico-menu>> Acesso em: 24 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Lições Aprendidas 1/2016**. 1 ed. Brasília, DF, 2016.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Mapa Funcional do Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF, 2016a.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Missão do COTER**. Brasília, DF, 2017?. Disponível em: <http://www.coter.eb.mil.br/index.php/missao>> Acesso em: 24 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Missão, Visão de Futuro, Preceitos e Valores**. Caçapava, SP, 05 out. 2015c. Disponível em: <<http://www.bdaamv.eb.mil.br/index.php/missao-e-visao-de-futuro-menu>> Acesso em: 24 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Operação de Garantia da Lei e da Ordem – EB70-MC-10.242**. 1 ed. Brasília, DF, 2018g.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Operação em Área Edificada – EB70-MC-10.303**. 1 ed. Brasília, DF, 2018j.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Operação Furacão XX**. Brasília, DF, 2018h. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQl/content/5-bil-operacao-furacao-xx> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Operações – EB70-MC-10.223**. 5ª ed. Brasília, DF, 2017c.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Programa-Padrão de Adestramento em Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. Experimental. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Programa-Padrão de Instrução da Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional**. 2 ed. Brasília, DF, 2017d.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Programa-Padrão de Instrução de Qualificação de Cabos e Soldados – Instrução da Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum**. 2 ed. Brasília, DF, 2019b

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro**. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Tropa da Brigada Aeromóvel será a primeira a atuar no Rio de Janeiro**. São Paulo, SP, 27 abr. 2018i. Disponível em: <<http://www.cmse.eb.mil.br/index.php/ultimas-noticias-categoria/179-tropa-da-brigada-aeromovel-sera-a-primeira-a-atuar-no-rio-de-janeiro>> Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Diretriz de Instrução Nr 23/2018 do 5º Batalhão de Infantaria Leve**. Lorena, SP, 2018k.

_____. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem –MD33-M-10**. 2 ed. Brasília, DF, 2014b.

DÓRIA, Alexandre José Gomes. **Lições aprendidas e os modelos de emprego das Forças Armadas em operações de GLO**. 2018. Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

LIMA, C. A. D. **Os 583 dias da pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão**. Agência 2ª Comunicação. Rio de Janeiro, 1 ed, 2012.

Militares do Vale reforçam segurança no Rio de Janeiro. **O Vale**, São José dos Campos-SP, 06 jun. 2018. Nossa Região. Disponível em: http://www.ovale.com.br/_conteudo/2018/06/nossa_regiao/43031-militares-do-vale-reforcam-seguranca-no-rio-de-janeiro.html Acesso em: 25 mar. 2019.

OLIVEIRA JÚNIOR, Luciano Melo de. **A Crise da Segurança Pública na Agenda da Defesa Nacional: O Caso do Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem do Estado do Rio de Janeiro de 2010 a 2017.** 2018. Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

SCOTO, Roberto. **Guerra Irregular: A Brigada de Infantaria Paraquedista na Pacificação do Complexo da Maré.** Defesanet. 02 set. 2015. Cobertura Especial. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/20218/GUERRA-IRREGULAR--A.>> Acesso em 21 mar. 2019.

SOARES, Rafael. **Estado do Rio tem 843 áreas dominadas por facções criminosas.** O Globo. Rio de Janeiro, RJ, 16 ago. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/estado-do-rio-tem-843-areas-dominadas-por-faccoes-criminosas-21710854#i>> Acesso em 21 mar. 2019.

SOUZA, Fábio Negrão de. **O emprego do Exército Brasileiro no combate ao crime organizado: desafios e perspectivas.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciência Militares), Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.